



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA MINAS GERAIS - BRASIL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2018 DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E A EMPRESA PLUG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 08/2018 de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representada pela Presidente Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, vereadora, portadora do CPF n.º 806.716.676-53 e do RG n.º M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico João de Paula, 56, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **PLUG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO EIRELI-ME**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 11.714.161/0001-63, com sede na Rua Basílio Eduardo de Souza, 341, bairro Jardim Silveira, na cidade de Alterosa (MG), neste ato representada por seu sócio administrador Eduardo Olímpio da Costa Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-14.002.039 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 065.839.996-92, residente e domiciliado na Rua Alcides de Araújo Terra, 492, centro, na cidade de Alterosa (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, autorizadas e vinculadas nos autos do processo licitatório n.º 12/2018 – pregão presencial n.º 01/2018 (art.55, XI), que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo proceder à alteração na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 09 de agosto de 2018, que passará a vigorar da seguinte forma:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

- 1) Acompanhamento dos processos de tomada de contas especial, em atendimento às normas da Instrução Normativa TCEMG 03/2013;
- 2) Acompanhamento dos processos de compras, com observância da Lei 8.666/93 e lei 4.320/64.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 09/08/2018 e término em 08/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - A partir do 09/02/2019 até 08/08/2019, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 10.800,00 (dez mil e

Eduardo OL Junior

mf
H



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA MINAS GERAIS - BRASIL



oitocentos reais), dividido em 06 prestações mensais no valor de R\$ 1.800,00 hum mil e oitocentos reais), vencíveis todo dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Serrania, 06 de fevereiro de 2019.

Bavans
Câmara Municipal de Serrania
Teresinha de Souza Tavares
Presidente

Eduardo Olimpio da Costa Junior
Plug Soluções em Tecnologia e Gestão EIRELI - ME
Eduardo Olimpio da Costa Júnior
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Pedro V. Miguel
Nome: _____
CPF: 395.164.586-53

Mariana Lima Vieira
Nome: _____
CPF: 128552.226-56